

23. ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DAS AERONAVES

1. Condições gerais

- a. As especificações técnicas apresentadas a seguir referem-se a aeronaves com Certificado de Aeronaveabilidade válido, homologados para operarem no Brasil de acordo com as normas legais brasileiras.
- b. Cada aeronave deverá possuir uma caixa estanque resistente, contendo:
 - 02 (dois) aparelhos portáteis de comunicação na frequência aeronáutica para comunicação ar/solo, com bateria recarregável, carregadores e cabos.
 - 01 (um) telefone portátil via satélite, com carregadores e cabos (uso emergencial).
- c. Cada aeronave deverá possuir equipamento embarcado de rastreamento híbrido (satélite/gsm) com disponibilidade de acesso pelo Contratante, por meio de portal na rede mundial de computadores para permitir o acompanhamento das missões de apoio aéreo em tempo real através de tela com mapa e imagem de satélite, com recepção dos dados de localização das aeronaves empenhadas no cumprimento de missões de apoio aéreo, com apresentação permanente dos seguintes dados: posição de cada aeronave, velocidade, identificação e altitude.

2. Especificações - Tipo A

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **6 (seis) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 2.500 kg com carga externa.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 540 litros.
 - 1 de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

3. Especificações - Tipo B

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **6 (seis) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 2.800 kg com carga externa.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

4. Especificações - Tipo BH

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **6 (seis) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 2.800 kg com carga externa.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
 - Guincho elétrico (Hoist) com capacidade mínima de 136 kg.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

5. Especificações - Tipo C

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **7 (sete) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 2.800 kg com carga externa.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

6. Especificações - Tipo D

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **8 (oito) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 2.900 kg com carga externa.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

7. Especificações - Tipo E

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **9 (nove) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 3.500 kg.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

8. Especificações - Tipo EH

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **9 (nove) ocupantes**, trem de pouso do tipo skid, corta cabos inferior e superior, gancho de carga, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna. Peso Máximo de Decolagem (PMD) de 3.500 kg.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade de 900 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
 - Guincho elétrico (Hoist) com capacidade mínima de 205 kg.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

9. Especificações - Tipo F

- a. Helicóptero com capacidade mínima para **20 (vinte) ocupantes**, com gancho de carga com no mínimo 3.500 kg de capacidade, com facilidade de configuração para transporte de passageiros ou carga interna e provisões para uso de helibalde.
- b. Equipamentos suplementares de apoio operacional:
 - Material para transporte de carga externa pelo gancho.
 - Helibalde (*Bambi Bucket*) com capacidade mínima de 2.500 litros.
 - Cesto de carga tipo “helibasket”.
- c. As aeronaves e tripulação devem constar na autorização de carga externa emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

10. Especificações - Tipo G

- a. Avião a turbina, equipado para voos IFR.
- b. Capacidade mínima para 9 (nove) passageiros mais tripulação.
- c. Alcance máximo superior a 900 nm – com 45 min de reserva.
- d. Capacidade para operar em pistas não pavimentadas curtas (< 900 metros)
- e. Bagageiro com capacidade mínima de 4m³.

11. Especificações - Tipo H

- a. Avião a turbina registrado na categoria SAE/Aeroagrícola.
- b. Capacidade de lançamento de no mínimo 1.800 litros de água.
- c. Equipada com comportas longitudinais eletro-hidráulicas, devidamente homologadas pela Agência Nacional da Aviação Civil (Anac).

12. Especificações - Tipo I

- a. Avião a turbina registrado na categoria SAE/Aeroagrícola .
- b. Capacidade de lançamento de no mínimo 3.000 litros de água.
- c. Equipada com comportas longitudinais computadorizadas, devidamente homologadas pela Agência Nacional da Aviação Civil (Anac).

13. Especificações - Tipo J

- a. Avião a turbina registrado na categoria SAE/Aeroagrícola.
- b. Configuração homologada de dois assentos (*biplace*), com comandos removíveis.
- c. Capacidade de lançamento de no mínimo 3.000 litros de água.
- d. Equipada com comportas longitudinais computadorizadas, devidamente homologadas pela Agência Nacional da Aviação Civil (Anac).